

EDITAL N°6, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020
RESULTADO FINAL
ENTREGA DE EQUIPAMENTOS IFPR CAMPUS IVAIPORÃ

O DIRETOR GERAL do Campus Ivaiporã, RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, no uso de suas competências que lhe confere a Portaria nº 1.664 do Instituto Federal do Paraná, art. 2º, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, torna público o RESULTADO FINAL do primeiro ciclo do Edital de empréstimo de equipamentos do IFPR - Campus Ivaiporã.

1. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

1.1 A Comissão de Empréstimo de Bens aos Alunos do Campus Ivaiporã torna público o Resultado Final dos estudantes que cumpriram os requisitos do Edital 3 (SEI 0941447) e compareceram na data estipulada para retirada dos aparelhos:

1. ALMIR FIGUEIREDO DA SILVA
2. ANA CLAUDIA FONSECA
3. ÂNGELA BEATRIZ SILVA SANTOS
4. CHREYVERSON KAUAN FORTUNATO DE OLIVEIRA
5. CHRISTIANE DOS SANTOS SILVA
6. GUILHERME SILVA DE SOUZA
7. GUILHERME VIANA HONORATO
8. JHEYSON WENDREL FORTUNATO MAREGA
9. JULIANA AMARANTE PEREIRA
10. LOUINES ROXELLE FIORATI BATISTAO
11. MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA BRUNK
12. MAURO LAURINDO PEREIRA
13. RICHARD PAULINO FARIAS
14. RINALDO ZANONI
15. VANIELI APARECIDA SILVA
16. VINICIUS PEREIRA DA SILVA NONATO
17. VITÓRIA DE CASTRO MOTA

1.2 Segue no processo os documentos solicitados aos estudantes no Edital 3 para retirada dos aparelhos, a saber:

- Autodeclaração de Necessidade do Equipamento e Insuficiência Financeira
- Termo de Responsabilidade

1.3 Os documentos foram entregues pelos estudantes na data de retirada dos aparelhos (03 de Novembro de 2020).

2. DOS ESTUDANTES DESLIGADOS

2.1 A Comissão de Empréstimo de Bens aos Alunos do Campus Ivaiporã torna público o Resultado Final dos estudantes que não compareceram para retirada dos aparelhos e foram desligados conforme o item 5.2.1 e 5.2.2 do Edital 3:

1. CASSIANE MOREIRA MAXIMINO
2. LETICIA DOS SANTOS SILVA
3. VANIELI APARECIDA SILVA

4. VITÓRIA ELEDIANE BATISTA GREGGIO

3. DOS ESTUDANTES QUE NECESSITAREM DOS APARELHOS RESTANTES

3.1 Os estudantes que necessitarem do empréstimo dos aparelhos restantes, poderão requerer a qualquer tempo junto aos membros da Comissão de Empréstimo de Bens aos Alunos do Campus Ivaiporã, através do e-mail: thamires.oliveira@ifpr.edu.br.

3.2 Manifestando o interesse, e verificado a disponibilidade do aparelho para o atendimento do estudante, este deverá cumprir os mesmos requisitos constantes no Edital 3, a saber:

3.2.1 Estar com matrícula ativa junto ao Campus Ivaiporã.

3.2.2 Não ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU em Programas da Assistência Estudantil do IFPR, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação deste edital.

3.2.3 O estudante que tenha solicitado o trancamento de matrícula fica temporariamente inelegível para o programa e poderá ser reabilitado, caso desista da solicitação.

3.2.4 Para receber o empréstimo de equipamento o estudante deverá apresentar Autodeclaração de Necessidade do Equipamento e Insuficiência Financeira, conforme Anexo I e assinar o Termo de Responsabilidade de acordo com Anexo II, na data de retirada do equipamento.

3.2.5 Apresentar documentação comprobatória, no quesito insuficiência financeira, conforme o Anexo III deste Edital através do link: <https://forms.gle/p1a1c3WgjbUD59CA>, ou pessoalmente no dia da entrega.

3.2.6 Ficam dispensados(as) de apresentar a comprovação de renda familiar de que trata o item 4.4.3:

I. Os(as) estudantes que foram contemplados(as) pelo Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE;

II Os(as) estudantes que tenham ingressado no IFPR por cota social de estudantes egressos de escola pública e com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) nacional

III O(a) estudante que constar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico com atualização cadastral posterior a outubro/2018.

3.3 O estudante combinará com a comissão data e horário para retirada do aparelho.

3.4 Qualquer dúvida ou manifestação de necessidade poderá ser enviada para o e-mail: thamires.oliveira@ifpr.edu.br

3.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Direção Geral do Campus Ivaiporã, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 16/11/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966683** e o código CRC **CF642C5E**.

ANEXO I**TERMO DE DE AUTODECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO E INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Nome da/o estudante: _____

RG: _____ CPF: _____

Curso/turma: _____

Nome do/a responsável (caso menor de idade) _____

RG: _____ CPF: _____

A/O estudante acima qualificado ou sua/seu responsável legal solicita inscrição no Edital de Empréstimo/Cessão de Dispositivos de Acessibilidade Digital e declara:

I – Que leu e concorda com os termos estabelecidos no Edital nº 02;

II – Que no momento desta inscrição apresenta limitações de Acessibilidade Digital, que impedem a plena realização do Regime Didático Emergencial proposto pelo IFPR;

III – Que a renda per capita (renda total dividida pelo número de pessoas da família) é de R\$ _____, _____ (_____);

E compromete-se em:

I – Empenhar-se na realização das atividades pedagógicas propostas pelo IFPR;

II – Zelar pelo Dispositivo emprestado/cedido e o devolver em caso de cessação das condições que o habilitam ao empréstimo (aquisição de equipamentos próprios, etc.);

III – Informar imediatamente ao IFPR qualquer situação que implique em prejuízo ao pleno cumprimento da finalidade do Edital nº02 (tais como roubo, furto, extravio, avarias, problemas técnicos, etc.);

IV – Usar os Dispositivos disponibilizados exclusivamente para fins educacionais.

_____, _____ de _____ de 2020.

Estudante

Responsável legal (caso menor de idade)

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
EMPRÉSTIMO DE DISPOSITIVO – CAMPUS IVAIPORÃ

Nome da/o estudante: _____

RG: _____ CPF: _____

Curso/turma: _____ Matrícula: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do/a responsável (caso menor de idade): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Informações do Dispositivo:

Item:	
Tipo de Dispositivo:	
Descrição do Dispositivo:	
Nº do patrimônio:	Estado de Conservação:
Marca e modelo:	Grau de fragilidade ou perecibilidade do Dispositivo: () Alto () Médio () Baixo
Data de entrega:	Data de devolução:

Declaro:

- estar ciente quanto ao disposto no Edital nº02.

- ter recebido o Dispositivo relacionado no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo qual assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me a realizar a entrega do Dispositivo no prazo.

() em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação; ou

() com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los):

O presente termo será assinado eletronicamente (não sendo possível, deverá imprimir, assinar – aluno ou seu responsável pelo uso – digitalizar e incluir no processo), na data de entrega do(s) Dispositivo(s).

Na ocasião de devolução do(s) Dispositivo(s), o presente termo será baixado através do Termo de Devolução.

Ivaiporã, _____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

ESTUDANTE BENEFICIÁRIA/O OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA
<p>() Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo VI), contendo informações sobre os integrantes que moram na residência e/ou contribuem para o sustento da família.</p> <p>() Declaração de que não possui renda mensal (Anexo VII) – somente no caso de integrantes da família, a partir de 18 anos, que não possuam renda mensal.</p> <p>() Documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.</p> <p>() Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada para todos os componentes da família maiores de 18 anos, contendo as seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho e a página e posterior em branco.</p> <p>Caso não tenha carteira de trabalho, declarar tal situação por meio da Declaração escrita manualmente.</p> <p>E TAMBÉM:</p>
1.1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS:
<p>() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>No caso de ser isento do IRRF, imprimir o resultado da consulta efetuada no sítio da Receita Federal, quanto à Situação da Declaração do Imposto de Renda, acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRe st/Atual.app/paginas/index.asp,</p> <p>() Último contracheque/holerite</p>
1.2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL:
<p>() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>No caso de ser isento do IRRF, imprimir o resultado da consulta efetuada no sítio da Receita Federal, quanto à Situação da Declaração do Imposto de Renda, acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRe st/Atual.app/paginas/index.asp,</p> <p>() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Quando houver;</p> <p>() Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), OU</p> <p>() Declaração do sindicato rural, Associação, Cooperativa, ou Prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente, contendo informações detalhadas referentes ao valor recebido e atividade desenvolvida, OU</p> <p>() Declaração de Renda de Trabalhador Rural (Anexo X), anexando as três últimas notas de vendas de produtos.</p>
1.3. NO CASO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA):
<p>() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>No caso de ser isento do IRRF, imprimir o resultado da consulta efetuada no sítio da Receita Federal, quanto à Situação da Declaração do Imposto de Renda, acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRe st/Atual.app/paginas/index.asp,</p> <p>() Último extrato bancário do pagamento do benefício do INSS, ou</p> <p>() O extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) poderá ser emitido pelo endereço virtual: https://meu.inss.gov.br/central/index.html</p>
1.4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:
<p>() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>No caso de ser isento do IRRF, imprimir o resultado da consulta efetuada no sítio da Receita Federal, quanto à Situação da Declaração do Imposto de Renda, acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRe st/Atual.app/paginas/index.asp,</p> <p>() Última guia de contribuição para o INSS (Carnê GPS), E</p> <p>() Declaração do sindicato, associação, ou cooperativa, contendo o valor recebido e as atividades desenvolvidas, quando houver OU;</p> <p>() Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore, quando houver, OU</p> <p>() Declaração Renda de autônomo/liberal (Anexo X)</p>
1.5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:
<p>() Últimos Extratos bancários contendo o valor do aluguel recebido; OU</p> <p>() Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos últimos recibos de aluguel.</p>
1.6. EMPRESÁRIO/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESA
<p>() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>No caso de ser isento do IRRF, imprimir o resultado da consulta efetuada no sítio da Receita Federal, quanto à Situação da Declaração do Imposto de Renda, acessando o link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRe st/Atual.app/paginas/index.asp,</p> <p>() Declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas e microempresas, utilizar Anexo X deste Edital.</p>

- () Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, quando houver,
 () Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI), último vigente, quando houver,
 () Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver

1.7 NO CASO DE TRABALHADORES INFORMAIS (Sem Vínculo Empregatício): (Observação: esse item só é válido caso o candidato não se enquadre em nenhum dos itens anteriores. As informações devem ser exatas e fidedignas, sob pena de devolução do equipamento).

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

No caso de ser isento do IRRF, imprimir o resultado da consulta efetuada no sítio da Receita Federal, quanto à Situação da Declaração do Imposto de Renda, acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRe st/Atual.app/paginas/index.asp>,

() Declaração de trabalho informal de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada (Anexo VIII)

1.8 NOS CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

() Decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago, se houver, OU

() Declaração de recebimento de pensão alimentícia, utilizar ANEXO IX, deste Edital.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS.

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela abaixo.

Nome	Parentesco	Idade	RG	CPF	RENDA MENSAL BRUTA (item obrigatório a partir de 18 anos)
Total (R\$):					

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Obs: caso não tenha como imprimir, copiar e assinar este anexo em folha de caderno.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA MENSAL (Obrigatória para candidatos maiores de 18 anos nessa situação)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ e do
CPF nº _____, residente no endereço _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura

Obs: caso não tenha como imprimir, copiar e assinar este anexo em folha de caderno

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ e do
CPF _____ residente no endereço _____, declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal – omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura

Obs: caso não tenha como imprimir, copiar e assinar este anexo em folha de caderno

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF _____, nos termos do Edital Vigente DECLARO, para os devidos fins, que:

() Recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____), proveniente da guarda de _____ (nome do filho/a).

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Ivaiporã, ____/____/____

Assinatura do/a declarante

Obs: caso não tenha como imprimir, copiar e assinar este anexo em folha de caderno

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

() trabalhador autônomo/liberal

() produtor rural

() Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____. E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei. Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Crime de Estelionato Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Ivaiporã, ____/____/____

Assinatura do/a declarante

Obs: caso não tenha como imprimir, copiar e assinar este anexo em folha de caderno

Referência: Processo nº 23411.012575/2020-91

SEI nº 0966683

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil